

JUCESP  
07 01 25



JUCESP PROTOCOLO  
0.302.144/25-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

**STARSEC SECURITIZADORA S.A.**

**Data, hora e local:** 03/01/2025, às 8 (oito) horas na sede social localizada na Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82, Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP.

**Presença dos Acionistas:** representando 100% (cem por cento) do capital social votante.

**Composição da Mesa:** Presidente: **Conceição Aparecida de Araújo** - Secretária: **Rute Beio Maniá dos Santos**;

**Publicações:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 02/01/2025, estando assim dispensada da convocação por edital, segundo o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida a assinatura de todos no livro de presença.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** A Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade de capital fechado, **STARSEC SECURITIZADORA S.A.** e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado:

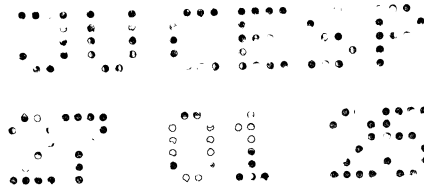
1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social - Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, a Sra. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **STARSEC SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição:

- Conceição Aparecida de Araújo**, brasileira, economista, solteira, nascida em 05/06/1960, portadora da CI/RG nº. 12.820.044 SSP/SP e CPF nº. 029.409.588-82, residente e domiciliada na Rua Doutor José Estefno, nº 138, Apto. 81, Jd. Vila Mariana, CEP: 04116-060, São Paulo/SP;
- Rute Beio Maniá dos Santos**, brasileira, empresária, casada em comunhão total de bens, portadora da CI/RG nº. 13.108.537-2 SSP/SP e CPF nº. 007.201.398-21, residente e domiciliada na Rua Professor Pedutto, nº 153, Jardim Ana Maria, CEP: 09260-580, Santo André/SP;
- Ana Claudia Gallego Garcia**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº. 22.494.251-7 SSP/SP e CPF nº. 169.989.778-67, residente e domiciliada na Rua Mossoró, nº 79, Parque Jaçatuba, CEP: 09290-450, Santo André/SP;

3) Ações subscritas: 90.000 (noventa mil) ações, sendo 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e 45.000 (quarenta e cinco mil) ações preferenciais, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor:



**Conceição Aparecida de Araújo:** 34% (trinta e quatro por cento), **Rute Beio Maniá dos Santos:** 33% (trinta e três por cento), **Ana Claudia Gallego Garcia:** 33% (trinta e três por cento);

4) Eleição da Diretoria e definição da remuneração global da Diretoria – Os acionistas aprovaram a eleição de **Conceição Aparecida de Araújo**, como Diretora Presidente, **Rute Beio Maniá dos Santos** como Diretora Financeira e **Ana Claudia Gallego Garcia**, como Diretora Comercial, todas com mandato de até 03 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer dos seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e tão pouco condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse em anexo.

5) Aprovação do endereço da sede social da Companhia na Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82 Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP.

6) Descrição da integralização do Capital Social - Foi declarado que o Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual encontra-se integralmente subscrito e o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) será integralizado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional.

7) As Acionistas Fundadoras deliberaram, ainda, que poderá realizar as publicações legais e efetuar os registros e anotações fiscais, tributárias e administrativas, a representar a companhia perante qualquer pessoa física ou jurídica, podendo, inclusive, nomear para este fim, procurador para a realização desses procedimentos, sendo que todos os atos serão autorizados sempre em conjunto de no mínimo duas Diretoras, devendo necessariamente uma das autorizações ser da sócia Conceição Aparecida de Araújo.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim, **Rute Beio Maniá dos Santos**, Secretária e diretora financeira e **Conceição Aparecida de Araújo**, Presidente, e acionista fundadora, antes, porém, transcreve-se o Estatuto Social aprovado no item 1.

## ESTATUTO SOCIAL DA STARSEC SECURITIZADORA S.A.

### DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 1º - STARSEC SECURITIZADORA S.A.** (denominada simplesmente como “Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social:

- a) A aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.
- b) A emissão e colocação no mercado privado, sem intermediação de instituições financeiras, de títulos e valores mobiliários.
- c) Emissão de Debêntures em regime de distribuição privada na forma da lei 6.404/76.

**Parágrafo Único:** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede a Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82, Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

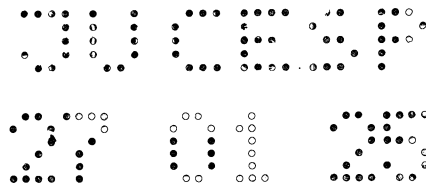
### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 45.000 (quarenta e cinco mil) ações preferenciais, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) será integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

**Parágrafo Terceiro:** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.



**Parágrafo Quarto:** As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, das seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da companhia;
- b) prioridade no recebimento de dividendo legal da Companhia.

**Parágrafo Quinto:** Por deliberação dos acionistas, tomadas em Assembleia Geral, a Companhia poderá emitir, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas, novas ações preferenciais, inclusive com cláusula de resgate ou amortização, vedada a conversão em ações ordinárias.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - Serão nomeadas para a administração: **Conceição Aparecida de Araújo**, como Diretora Presidente, **Rute Beio Maniá dos Santos** como Diretora Financeira e **Ana Claudia Gallego Garcia**, como Diretora Comercial, assinando sempre em conjunto de no mínimo duas assinaturas, devendo necessariamente uma das assinaturas ser da sócia Conceição Aparecida de Araújo, inclusive para movimentar contas bancárias e receber citação judicial e terão as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando dispensados de oferecerem garantia para o exercício das suas funções.

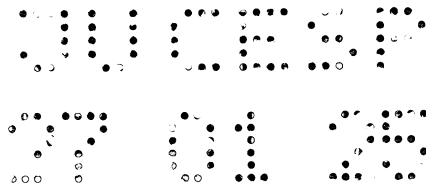
**Parágrafo Primeiro:** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos anexos, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores.

**Parágrafo Segundo:** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro ou verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição, podendo ser de forma desproporcional.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros, e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

**Parágrafo Quarto:** É vedada:

- a) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato nota promissória ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, sendo somente permitido com assinatura dos Diretores que constituam, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- b) a contratação dos serviços de terceiros pelos administradores, sendo considerado inválido o Contrato firmado que não contiver a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- c) a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo immobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas



promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante, somente sendo permitido com a assinatura dos Diretores que constituam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

**Parágrafo Quinto:** Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos Diretores recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

## **DA DIRETORIA**

**Artigo 7º** - A Diretoria será composta obrigatoriamente de no mínimo 2 (dois) membros e poderá ser composta de no máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo **Conceição Aparecida de Araújo**, como Diretora Presidente, **Rute Beio Maniá dos Santos** como Diretora Financeira e **Ana Claudia Gallego Garcia**, como Diretora Comercial.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a Pró-labore mensal a ser definido em Assembleia.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

**Artigo 8º** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Artigo 9º** - Compete às Diretoras para a prática de todos os atos necessários para o bom andamento da Companhia, em especial:

- a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e
- c) manter atualizado os registros necessários a Companhia.
- d) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- e) instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) executar as operações e atividades da Companhia;
- g) implementação dos planos e orçamentos;
- h) representar a companhia perante terceiros;
- i) assinar carta de anuência;
- j) outorgar procuração com poderes específicos;

- k) analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- l) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- m) requerer a abertura e encerramento de contas bancárias e realizar instrução bancária.
- n) analisar crédito e cobrança;
- o) gerenciar a equipe de cobrança e recuperação de créditos;
- p) avaliar a carteira de clientes.
- q) alinhar os objetivos comerciais;
- r) a gestão de novos negócios;
- s) criar metas de longo e curto prazo;
- t) representar a Companhia perante os fornecedores e clientes;
- u) manter o cadastro de clientes atualizados.

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 10º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

**Parágrafo Primeiro:** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

**Parágrafo Segundo:** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

**Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções dos seus membros.

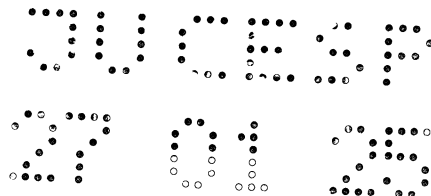
### **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 11º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

- a) por iniciativa do Diretor Presidente;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

**Parágrafo Segundo:** A representação dos acionistas na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo



Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o Instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 12º** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para:

- a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) alterações deste Estatuto Social;
- c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção da compra das ações;
- d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.
- g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) na possibilidade de participação nos lucros da Companhia.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO**

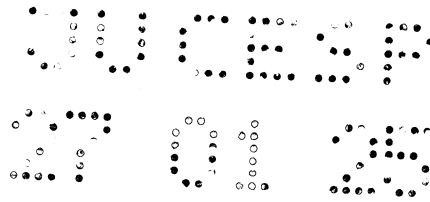
**Artigo 13º** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria, as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição dos dividendos.

**Parágrafo Primeiro:** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e
- c) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

**Artigo 14º** - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.



**Artigo 15º** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 16º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração da mesma. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

**Artigo 17º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

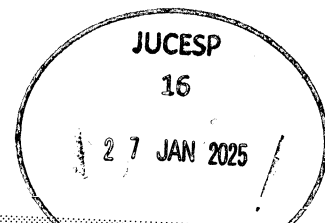
O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

\_\_\_\_\_  
**Conceição Aparecida de Araújo**

\_\_\_\_\_  
**Rute Beio Maniá dos Santos**

\_\_\_\_\_  
**Ana Claudia Gallego Garcia**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Eduardo Moretti**  
**ADVOGADO**  
OAB/SP 170.911 - CPF 178.433.698-05



3530065622-9



**JUCESP**

## PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FF66-08C4-C27C-55E7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF66-08C4-C27C-55E7



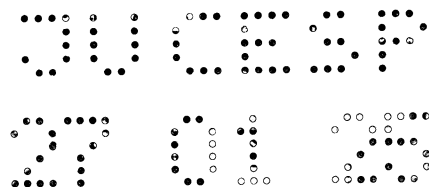
### Hash do Documento

25E4F2F145E276769AF1263A7677127185E6DC4470671150646BF3631EC02526

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

- Nome no certificado:** CARLOS EDUARDO MORETTI em  
20/01/2025 13:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO - 029.409.588-82 em  
20/01/2025 12:21 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Conceicao Aparecida De Araujo  
**Tipo:** Certificado Digital
- ANA CLAUDIA GALLEGO GARCIA - 169.989.778-67 em  
20/01/2025 12:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- RUTE BEIO MANIA DOS SANTOS - 007.201.398-21 em  
20/01/2025 12:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





## LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
<b>Conceição Aparecida de Araújo</b>	
<b>Rute Beio Maniá dos Santos</b>	
<b>Ana Claudia Gallego Garcia</b>	



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/FE60-A547-3234-9C1D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE60-A547-3234-9C1D



## Hash do Documento

4B3574F73C36F271DAFA583534A0547347513022E58454F6B67ADBA9414AB909

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

- CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO - 029.409.588-82 em  
20/01/2025 12:21 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Conceicao Aparecida De Araujo  
**Tipo:** Certificado Digital
- ANA CLAUDIA GALLEGO GARCIA - 169.989.778-67 em  
20/01/2025 12:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- RUTE BEIO MANIA DOS SANTOS - 007.201.398-21 em  
20/01/2025 12:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social da **STARSEC SECURITIZADORA S.A.**, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado pela emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias e 45.000 (quarenta e cinco mil) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES (R\$)	VALOR REALIZADO NESTA DATA (R\$)	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>Conceição Aparecida de Araújo</b> , brasileira, economista, solteira, nascida em 05/06/1960, portadora da CI/RG nº. 12.820.044 SSP/SP e CPF nº. 029.409.588-82, residente e domiciliada na Rua Doutor José Estefno, nº 138, Apto. 81, Jd. Vila Mariana, CEP: 04116-060, São Paulo/SP.	15.300	ON	15.300,00	1.530,00	A PRAZO	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	15.300	PN	15.300,00	1.530,00		
<b>Rute Beio Maniá dos Santos</b> , brasileira, empresária, casada em comunhão total de bens, portadora da CI/RG nº. 13.108.537-2 SSP/SP e CPF nº. 007.201.398-21, residente e domiciliada na Rua Professor Pedutto, nº 153, Jardim Ana Maria, CEP: 09260-580, Santo André/SP.	14.850	ON	14.850,00	1.485,00	A PRAZO	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	14.850	PN	14.850,00	1.485,00		
<b>Ana Claudia Gallego Garcia</b> , brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº. 22.494.251-7 SSP/SP e CPF nº. 169.989.778-67, residente e domiciliada na Rua Mossoró, nº 79, Parque Jaçatuba, CEP: 09290-450, Santo André/SP.	14.850	ON	14.850,00	1.485,00	A PRAZO	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	14.850	PN	14.850,00	1.485,00		
<b>TOTAL</b>	45.000 45.000	ON PN	45.000,00 45.000,00	4.500,00 4.500,00	A PRAZO	MOEDA CORRENTE NACIONAL

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2025.

**Conceição Aparecida de Araújo**

Este documento foi assinado digitalmente por Conceição Aparecida De Araújo, Ana Claudia Gallego Garcia e Rute Beio Mania Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 1E1B-C6EA-9A0F-8582.

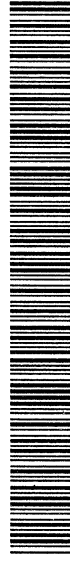
**Rute Beio Maniá dos Santos**

Ana Claudia Gallego Garcia

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1E1B-C6EA-9A0F-8582> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E1B-C6EA-9A0F-8582



### Hash do Documento

114BDAF50BC7D751CB12721C1370141D16EB7BCF0261837F0D17F9FDB4D5F994

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(ão) :

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO - 029.409.588-82 em  
20/01/2025 12:21 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Conceicao Aparecida De Araujo

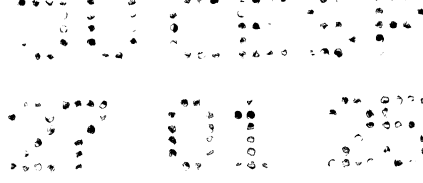
**Tipo:** Certificado Digital

ANA CLAUDIA GALLEGO GARCIA - 169.989.778-67 em  
20/01/2025 12:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

RUTE BEIO MANIA DOS SANTOS - 007.201.398-21 em  
20/01/2025 12:16 UTC-03:00

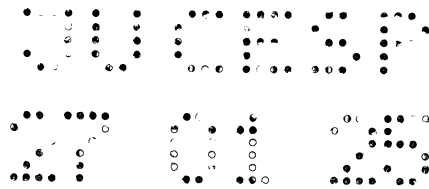
**Tipo:** Certificado Digital



juces

nois





## **TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **Ana Claudia Gallego Garcia**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG nº. 22.494.251-7 SSP/SP e CPF nº. 169.989.778-67, residente e domiciliada na Rua Mossoró, nº 79, Parque Jaçatuba, CEP: 09290-450, Santo André/SP, toma posse como **Diretora Comercial** da sociedade denominada **STARSEC SECURITIZADORA S.A.**, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82, Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP, com mandato de 3 (três) anos.

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2025.

---

**Ana Claudia Gallego Garcia**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8D33-532B-4A0A-2A0F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8D33-532B-4A0A-2A0F**



### Hash do Documento

2DCD73A9B72CBD5F03479900717B66FC9C1D2F000CB768B0EBBFA1E53E5F8F3C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

- ANA CLAUDIA GALLEGO GARCIA - 169.989.778-67 em  
20/01/2025 12:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



STARSEC  
27 01 25

## TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **Conceição Aparecida de Araújo**, brasileira, economista, solteira, nascida em 05/06/1960, portadora da CI/RG nº. 12.820.044 SSP/SP e CPF nº. 029.409.588-82, residente e domiciliada na Rua Doutor José Estefno, nº 138, Apto. 81, Jd. Vila Mariana, CEP: 04116-060, São Paulo/SP, toma posse como **Diretora Presidente** da sociedade denominada **STARSEC SECURITIZADORA S.A.**, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82, Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP, com mandato de 3 (três) anos.

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2025.

---

**Conceição Aparecida de Araújo**



# PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CA75-91EB-C223-6AAA> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: CA75-91EB-C223-6AAA**



## Hash do Documento

489B2D04E9DAD011F480FCCB86F28E0F5628CED910028E25FCAE3ED0BACF2C0C

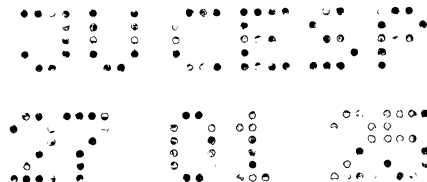
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

- CONCEIÇÃO APARECIDA DE ARAUJO - 029.409.588-82 em 20/01/2025 12:21 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Conceicao Aparecida De Araujo

**Tipo:** Certificado Digital





## TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **Rute Beio Maniá dos Santos**, brasileira, empresária, casada em comunhão total de bens, portadora da CI/RG nº. 13.108.537-2 SSP/SP e CPF nº. 007.201.398-21, residente e domiciliada na Rua Professor Pedutto, nº 153, Jardim Ana Maria, CEP: 09260-580, Santo André/SP, toma posse como **Diretora Financeira** da sociedade denominada **STARSEC SECURITIZADORA S.A.**, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2732, Conj. 82, Ipiranga, CEP: 04203-003, São Paulo/SP, com mandato de 3 (três) anos.

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2025.

---

**Rute Beio Maniá dos Santos**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/68CC-8343-30E7-B991> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 68CC-8343-30E7-B991**



### Hash do Documento

1CFAB73475254E7B3AC16C8F58854CA3C93E69278E46D1A794CC050BE24CB5BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

RUTE BEIO MANIA DOS SANTOS - 007.201.398-21 em  
20/01/2025 12:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

